



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 200/2020/CPL

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 200/2020/CPL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020-SRP QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA CONSTRUTORA GOMES DA SILVA LTDA-ME EM CONSOANTE AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

O MUNICÍPIO DE VISEU, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 04.873.618/0001-17, com sede na Travessa Coronel Antônio Pedro, 291, 68.620-000, Viseu/PA, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Srº. Edilton Tavares Mendes, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador da Cédula de Identidade nº 5460596 e do CPF nº 881.200.072-04 doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **CONSTRUTORA GOMES DA SILVA LTDA-ME**, CNPJ nº 09.526.366/0001-73. Sediada na Rodovia PA 124, Capanema/Salinas s/nº, Nossa Senhora Aparecida, 68.703-130, Capanema/PA, Telefone: (91) 3462-2640 e-mail: constgomessilva@hotmail.com, Representante Legal: ANTONIO JORGE GOMES DA SILVA, brasileiro, portador da CNH nº 01300375509 e CPF nº 615.281.452-91, em conformidade com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente 3º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato que versa sobre a Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Locação de Veículos e Máquinas Pesadas para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLAUSULA PRIMEIRA

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto: Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Locação de Veículos e Máquinas Pesadas para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA.

a) O presente instrumento tem fundamento legal no inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

2. CLAUSULA SEGUNDA

2.1. Da Vigência

A Vigência do presente termo de contrato será de 30 de setembro de 2022 a 29 de dezembro de 2022, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

3. CLAUSULA TERCEIRA

3.1. Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

4. CLAUSULA QUARTA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

4.1. Da Publicação

Incumbirá a CONTRATANTE a publicação do Extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o paragrafo único, do art. 61, da Lei 8.666, de 1993.

5. CLAUSULA QUINTA

5.1. Do Foro

Fica eleito o Foro de Viseu para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais eleitos.

Viseu (PA), 29 de setembro de 2022.

Edilton Tavares Mendes
Secretaria Municipal de Administração
Secretário Municipal
CNPJ Nº 04.873.618/0001-17
Contratante

Antônio Jorge Gomes da Silva
Empresário
Construtora Gomes da Silva Ltda-Me
CNPJ: 09.526.366/0001-73
Contratado

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____